Relatório PRACE

Não sabe o que é?

Então informe-se porque a partir de Junho o Governo está a pensar pô-lo em prática

O Governo tem, de modo intencional, subtraído aos trabalhadores e aos seus representantes tudo o que se relaciona com a reestruturação da Administração Pública.

O STE consciente da importância que esta questão tem para os actores principais da reforma, designadamente para os seus quadros, tem disponibilizado no site www.ste.pt todos os documentos que com ela se relacionam.

É o caso do relatório PRACE (Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado criado pelo Governo através da RCM n.º 124/2005, de 4 de Agosto), que nesta primeira fase define as macro-estruturas da Administração Central do Estado, e que chegou ao nosso conhecimento sem ser pela mão do Governo.

Uma primeira análise do relatório suscita-nos desde logo as seguintes observações:

- Abundam no relatório afirmações que carecem de comprovação, uma vez que não são disponibilizados os dados e os factos em que se fundamentam, chegando mesmo a ser contraditórias de um parágrafo para outro;
- Os elementos que integram os grupos de trabalho em cada Ministério, bem como, o senador “elemento de longa experiência no Ministério”, não são do conhecimento público, situação que não é aceitável quando ao longo do relatório é usada repetidamente a palavra transparência.

Diga-se aliás que face ao conteúdo do relatório, colocamos sérias reservas quanto às competências de alguns desses elementos, parecendo-nos até que elas se inserem nas de “relevante coloração política” em vez de nas “de relevante coloração técnica”.

Ficámos a saber que para auxiliar a comissão técnica e os grupos de trabalho foram contratados os serviços de um empresa privada, a saber a ACCENTURE, que teve como missão: “ajudar a comissão na reflexão sobre o processo de trabalho e respectivo acompanhamento, criação de instrumentos para uso dos grupos de trabalho e homogeneização de formatos para apresentação dos relatórios”, pág. 11.

É caso para perguntar:

- não havia na Administração Pública gente capaz para o fazer?
- quanto estará a custar ao erário público esta parceria público-privado? Em quanto se reduz o défice orçamental?
- Ou ainda, para que serve então a Comissão?

Qual é então a visão da nova Administração Central do Estado, proposta pela Comissão que parece ter descoberto a Pólvora?

“Pretende-se que a Administração Central do Estado resultante do PRACE seja uma administração eficaz e eficiente, com capacidade para responder cabal e atempadamente às necessidades dos cidadãos e agentes económicos …”

Para nós trabalhadores e cremos que para todos os portugueses, este é e será o objectivo primeiro e último da Administração Pública.

Não precisávamos, por isso, que a Comissão com a ajuda da empresa nos viesse dizer o que é para todos um dado adquirido.

Depois ficámos a saber que para atingir tal desiderato será então necessário entre outras coisas:

- Criar três novos organismos em cada Ministério, mesmo que a actuação destes possa coincidir em algumas áreas;
- Desconcentrar e descentralizar territorialmente, vulgo regionalizar, funções e atribuições do Estado;
- Externalizar funções, eufemismo de privatização, transferindo-as para novas EPE's, para o terceiro sector, privatização total, parcerias público-privadas, *outsourcing*, etc. afirmando-se, como se de dogmas se tratasse, vantagens como redução global de custos ou melhoria da qualidade do serviço prestado;
- Partilhar serviços comuns, como, contabilidade, gestão orçamental e financeira, gestão de RH, gestão de instalações e equipamentos, gestão de TIC, com a eliminação de várias direcções de serviço que existem para prestar serviços de suporte da AP, com um prazo de implementação de 3 anos de acordo com ".. o prazo alvo considerado por uma empresa nacional, de grande dimensão e do sector privado", pois está claro;
- Criar a Unidade de Missão para Prestação de Serviços Partilhados, que para ter a flexibilidade de uma EPE não ficará abrangida pelo "regime de realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços e outros factores potencialmente limitativos da sua actividade, tais como o regime de contratação e o estatuto remuneratório das estruturas" pág. 38, e como já estamos a adivinhar contribuirá muitíssimo para a redução do défice;
- Deslocalizar serviços centrais, referindo-se como exemplo que a sede do Instituto de Medicina Legal é em Coimbra, a Entidade Reguladora da Saúde é no Porto etc.

Para o STE este relatório enferma de uma clara gestão empírica, e os seus objectivos não são claros e muito menos transparentes.
Como se podem tirar conclusões tão peremptórias e de tanto impacto ao nível da estrutura de cada Ministério e na vida dos seus trabalhadores?

Porque não disponibiliza a Comissão os dados de que dispõe e que permitiram desenhar a referida macro-estrutura?

A resposta a estas e outras questões parece óbvia.

A voragem do sector privado a alguns dos serviços públicos justificam as decisões.

Estamos cá para ver.

COLEGA

O seu contributo é muito importante.

O conhecimento das situações é um factor decisivo para que possamos opinar e agir de modo fundamentado.

CONTE COM O STE. O STE CONTA CONSIGO.

LISBOA, 2006-03-28